

EDITAL PROCESSO SELETIVO – FGW – 004/2022

Por delegação de competência do Diretor da **FGW – FACULDADE DE GESTÃO WOLI**, credenciada pela Portaria nº 1.881, D.O.U. de 29 de outubro de 2019 e para conhecimento de todos os interessados, torno público que, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para os Processos Seletivos para os cursos de graduação da Faculdade de Gestão Woli, considerando o disposto no Art. 72 de seu Regimento, realizado segundo as normas a seguir.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 **PERÍODO:** das 12:00 horas do dia de **01 de agosto** de 2022 às 12:00 horas do dia **16 de agosto** de 2022.

1.2 **LOCAIS:** pela internet, no site www.fgw.edu.br.

1.3 Candidatos que tenham concluído o Ensino Médio (ou equivalente), ou que tenham possibilidade de concluí-lo até abril de 2022, devendo a conclusão ser comprovada no ato da matrícula, pelo histórico escolar ou declaração de conclusão de curso, que deverá ser substituída pelo histórico de conclusão em prazo determinado no Termo de Compromisso.

a) Outros candidatos, na condição de “treineiros”, sem direito à matrícula no Ensino Superior, ainda que aprovados (art. 44 da Lei Federal n. 9.394/1996).

1.4 **FORMAS DE INGRESSO:** aproveitamento da nota do ENEM; realização da prova do Processo Seletivo; Transferência externa; ou, Portador de Diploma de curso de Ensino Superior.

1.5 DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

a) Ao realizar a sua inscrição, o candidato declara ter conhecimento das normas do Edital e a sua aceitação.

- b) No ato da inscrição o candidato deverá indicar o curso dentre os que estão sendo ofertados pela FGW, bem como optar pelo Polo de Apoio EaD, em caso de aprovação no Processo Seletivo. A Relação de polos de Apoio EaD, credenciados está disponível no site www.fgw.edu.br.
- c) O processo seletivo será realizado online seguindo os procedimentos, prazos e datas estabelecidos neste edital.
- d) Será eliminado, em qualquer fase do processo, mesmo após a matrícula, o candidato que realizar o Processo Seletivo, utilizando documentos falsos ou informações falsas.
- e) Candidatos com necessidades especiais deverão especificá-las, no ato da inscrição, para que sejam tomadas as providências devidas.
- f) Para conclusão da inscrição é necessário o preenchimento do questionário socioeconômico. Os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que, no ato da matrícula, deverão apresentar: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE válido) e Histórico de Conclusão do Ensino Médio com tradução e Revalidação de Estudos realizados no país pela Secretaria Estadual de Educação, com data inferior à de matrícula.
- g) A Faculdade de Gestão Woli reserva-se o direito de não oferecer os cursos que não formarem turmas mínimas de 40 (quarenta) alunos.

2. DOS CURSOS, HABILITAÇÕES, SITUAÇÃO LEGAL, VAGAS, TURNOS E TURMAS

Cursos	Modalidade	Formação	Ato de Autorização		Vagas*	Duração
			Nº	Data		
Administração	EaD	Bacharelado	567	16/12/19	250	8 sem.
Gestão Comercial	EaD	Tecnólogo	567	16/12/19	250	4 sem.
Gestão de Recursos Humanos	EaD	Tecnólogo	567	16/12/19	250	4 sem.
Logística	EaD	Tecnólogo	567	16/12/19	250	4 sem.

* Os Polos de Apoio EaD credenciados pela Instituição estão disponíveis no site www.fgw.edu.br

* A FGW reserva-se o direito de remanejar vaga(s) entre polos, respeitando o número total de 1.000 vagas/ano.

A FGW ofertará os seus cursos de graduação na forma modular. A estrutura modular de integralização curricular permite, aos alunos, ingressarem em um dos trimestres, matriculando-se nas disciplinas do módulo corrente do curso, juntamente com a turma que iniciou no 1º módulo. Neste tipo de estrutura os componentes curriculares são organizados na forma de módulos trimestrais. Portanto, os alunos terão de cumprir todas as disciplinas de todos os módulos, em oferta, estando sujeitos aos critérios e às normas estabelecidas pela Instituição para cumprimento integral do curso escolhido.

3. DA PROVA, DO PROCESSO SELETIVO, DO CALENDÁRIO, DOS LOCAIS E RESULTADOS:

3.1 PROVAS: dia 16 de agosto de 2022

3.2 HORÁRIOS: das 15h às 21h - O candidato será contatado pelo setor comercial para o agendamento do horário.

3.3 O processo seletivo contará com uma prova de redação em língua portuguesa, de caráter eliminatório, totalizando 100 (cem) pontos, onde o candidato(a) deverá obter o mínimo de 30% (trinta por cento) de aproveitamento para ser classificado(a).

3.4 Serão quesitos avaliados nesta produção de texto: coerência, coesão, capacidade de síntese e criatividade; expressar e confrontar opiniões e pontos de vista, bem como a aplicação da Língua Portuguesa.

3.5 Para a prova de Redação, será apresentado um tema de ordem social, científica, cultural ou política. O candidato (a) deverá redigir um texto dissertativo dentro do prazo máximo de **90 (noventa) minutos**.

3.6 O texto deve conter no mínimo de 10 (quinze) linhas e no máximo de 20 (vinte) linhas.

3.7 Terá nota zero a redação na qual não haja identificação; que apresente fuga ao tema proposto; apresente o texto fora do espaço destinado para a redação definitiva; apresente acentuada desestruturação e/ou divagação (informações soltas e desarticuladas) no desenvolvimento do tema; for considerada ilegível ou desenvolvida com espaçamento

excessivo entre as letras, palavras e parágrafos; for desenvolvida em códigos alheios à língua portuguesa escrita.

- 3.8 Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 30% (trinta por cento) e inferior a 60% (sessenta por cento) serão automaticamente matriculados no **Programa de Nivelamento de Aprendizagem de Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico Quantitativo e Informática**, exceto os portadores de diploma de curso superior e ingressantes pelo ENEM com pontuação acima de 600 pontos. Para os alunos(as) com aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) será opcional a participação no programa de nivelamento de aprendizagem.
- 3.9 Os candidatos poderão se inscrever para o vestibular pelo site www.fgw.edu.br ou em qualquer um dos Polos de Apoio Ead credenciados pela Faculdade de Gestão Woli, disponíveis no site www.fgw.edu.br.
- 3.10 A prova será realizada on-line, podendo o(a) candidato(a) utilizar dos equipamentos disponibilizados pelo polo escolhido. Caso o candidato queira alterá-lo, deverá realizar a solicitação previamente pelo e-mail contato@fgw.edu.br com 2 (dois) dias úteis de antecedência.
- 3.11 Caso opte por realizar a prova utilizando os equipamentos disponibilizados pelo polo eleito, o (a) candidato (a) deverá comparecer ao local de realização das provas com 15 (quinze) minutos de antecedência, portando o documento de identidade original ou equivalente.
- 3.12 Aos candidatos portadores de deficiência serão asseguradas as condições especiais previstas na legislação brasileira.
- 3.13 Não haverá revisão de prova da Redação.
- 3.14 Os resultados também serão disponibilizados no site da instituição, www.fgw.edu.br e nos polos de apoio EaD. A classificação geral para todos os candidatos e cursos pretendidos será apresentada em ordem decrescente dos pontos obtidos.
- 3.15 Em caso de empate, na classificação, os critérios de desempate dar-se-ão, sucessivamente, pela idade priorizando candidatos com idade

maior e, persistindo, pela ordem da data de inscrição, sendo que a inscrição mais antiga terá prioridade.

3.16 RESULTADO DO VESTIBULAR: dia 17 de agosto de 2022.

3.17 CHAMADAS ADICIONAIS: dia 18 de agosto de 2022.

4. INGRESSO COM A NOTA DO ENEM

- 4.1 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada curso/polo serão reservadas para os candidatos que optarem pelo aproveitamento da nota do ENEM.
- 4.2 Os candidatos que optarem por aproveitamento da nota do ENEM, deverão ter alcançado na redação de um dos exames, a nota mínima de 300 pontos, conforme portaria 391 de 7 de fevereiro de 2002, Art. 4º, e, terão a sua vaga reservada até o preenchimento das vagas disponibilizadas no curso e no polo.
- 4.3. Se o número de inscritos para ingresso via ENEM for maior que a quantidade de vagas no curso, a instituição se reserva no direito de classificar os candidatos em ordem decrescente das notas obtidas.
- 4.4. A FGW reserva-se o direito de redistribuir as vagas remanescentes entre a ampla concorrência e o aproveitamento da nota ENEM, buscando o preenchimento das vagas mais rapidamente.

5. DA MATRÍCULA

5.1. MATRÍCULAS DOS APROVADOS: dia 18 de agosto de 2022

5.2. A matrícula dos (as) candidatos (as) classificados (as) será feita na Secretaria Acadêmica da FGW, das 8h às 20h, após a divulgação do resultado, ou nos Polos de apoio EaD, nos respectivos endereços disponíveis no site www.fgw.edu.br .

5.3. Para a efetivação da matrícula dos alunos ingressantes, será necessária a entrega e a apresentação dos seguintes documentos originais e as respectivas cópias:

- I. Cédula de identidade (RG) ou documento que a substitua legalmente;
- II. CPF (dispensada caso o número esteja na cédula de identidade);
- III. título de eleitor;
- IV. comprovante de quitação eleitoral;
- V. certificado de reservista ou CDI (sexo masculino);
- VI. certidão de nascimento ou casamento;
- VII. comprovante de residência.
- VIII. foto digital 3x4 recente;
- IX. Histórico, diploma e/ou certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente e, para aqueles que já possuem título de graduação, diploma e histórico de curso superior ou declaração de conclusão caso o candidato ainda não tenha recebido o diploma e histórico.
- X. Boletim individual do resultado do Enem, com nota mínima obtida na redação de 300 (trezentos) pontos, para o candidato que fez esta opção no ato da inscrição do processo seletivo.
- XI. Comprovante de pagamento da primeira mensalidade e/ou matrícula (já disponibilizada no link Vestibular – Resultados).

Importante: para a efetivação da matrícula, além dos documentos citados acima, o (a) aluno (a) deverá ter respondido ao *Questionário Socioeconômico e Cultural*, disponível no site www.fgw.edu.br.

- 5.4 No ato da entrega dos documentos necessários para a matrícula, o aluno ou responsável assinará o contrato de prestação de serviços educacionais;
- 5.5 O aluno receberá, ainda, o endereço eletrônico onde consta o Manual do Aluno disponível, na íntegra, no site da faculdade.
- 5.6 Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer à Secretaria Acadêmica ou aos Polos de Apoio EaD, dentro do prazo estabelecido para a efetivação da matrícula. A vaga não preenchida ensejará a convocação do candidato seguinte na lista de classificação.

5.7 Não haverá convocação individual para a matrícula, ficando os classificados responsáveis pelo acompanhamento das informações pelos meios de divulgação citados neste edital.

6. PROCESSO SELETIVO POR AGENDAMENTO

6.1 A Faculdade de Gestão Woli (FGW) reserva-se o direito de aplicar os Vestibulares Agendados, caso ainda haja vagas e seja necessário, conforme dados a seguir:

a) Inscrições: de 18 de agosto de 2022 a 29 de agosto de 2022.

As vagas para o(s) Vestibular(es) estão limitadas conforme item 2 deste Edital, até o limite total das vagas autorizadas.

b) Dia da Prova e horário: Conforme agendamento.

c) Resultado: 1º ou 2º dia útil após a realização da prova.

d) Matrículas: 1º e 2º dia útil após a realização da prova.

6.2 Ao término do prazo citado no item 6.1, ainda havendo vagas, a Faculdade de Gestão Woli (FGW) reserva-se o direito de continuar aplicando o vestibular agendado nos 15 dias subsequentes, após o início o trimestre letivo, garantindo a devida reposição das aulas aos ingressantes após o início do trimestre letivo.

6.3 No ato da matrícula, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos previstos no item 5.3 deste edital.

6.4 Ainda restando vagas remanescentes ao término do vestibular agendado, tais vagas serão disponibilizadas na condição de matrícula por disciplina a partir da segunda disciplina a ser ofertada no trimestre.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O processo seletivo, objeto deste edital, terá a validade de um ano para os candidatos aprovados.

7.2. A FGW reserva-se o direito de utilizar imagens dos candidatos obtidas durante o processo seletivo, para fins de arquivo e de divulgação da IES.

- 7.3 As informações fornecidas durante o processo de inscrição e matrícula são de responsabilidade do(a) candidato(a), vedadas alterações posteriores.
- 7.4 O planejamento, a execução e a coordenação do Processo Seletivo regulamentado neste Edital cumprem com exclusividade à Coordenação do Processo Seletivo, não cabendo recurso contra as suas decisões.
- 7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, juntamente com a Direção da IES.
- 7.6. As aulas do trimestre letivo terão início em: **29 de agosto de 2022** e os alunos matriculados com antecedência participarão do programa de alavancagem de carreiras, até o início das aulas.

Araxá, 29 de julho de 2022.

Bernardo José Akel Lemos Oliveira
Presidente da COPESE